

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

Resolve:

1. Credenciar o Centro de Educação Profissional de **Barra Nova**, localizado na Avenida Padre Silvestre, nº 121 – Barra Nova/Alagoas, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
2. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em **Administração (CBO 3513-05)** constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios com carga horária total de 1.360 horas, sendo 960 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante), **Informática (CBO 3172-05)** constante do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação com carga horária total de 1.588 horas, sendo 1.188 horas de etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante), **Logística (CBO 3911-15)** constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios com carga horária total de 1.360 horas sendo 960 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) **Edificações (CBO 3121-05)** constantes do Eixo Tecnológico de Infraestrutura com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) a serem oferecidos no Centro de Educação Profissional de **Barra Nova**, localizado na Avenida Padre Silvestre, nº 121 – Barra Nova/Alagoas..
3. Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos em **Administração**, cuja matriz curricular apresenta um total de (1360) horas, sendo (960) horas da Etapa Escolar e (400) horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) com a Qualificação Profissional Técnica (saída Intermediária) em *Assistente Administrativo* (CBO 4110-10) com carga

horária de 760 horas, **Informática**, cuja matriz curricular apresenta um total de (1588) horas, sendo (1188) horas da Etapa Escolar e (400) horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) com a Qualificação Profissional Técnica (saída Intermediária) em *Programador de Computador* (CBO 3171-10), com carga horária de 700 horas, **Logística**, cuja matriz curricular apresenta um total de (1.360) horas, sendo (960) horas da Etapa Escolar e (400) horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) com a Qualificação Profissional Técnica (saída Intermediária) em *Auxiliar de Operações Logísticas* (CBO 3911-15) com carga horária total de 408 horas e Assistente de Planejamento da produção (CBO 3911-15) com carga horária total de 744 horas, **Edificações (CBO 3121-05)** cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de *Desenhista Projetista da Construção Civil* (CBO 3185-10) com carga horária total de 920 horas.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Maceió, 11 de dezembro de 2014.



JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE

- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

- Representante do Ministério da Educação -



ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

- Representante do Ministério do Trabalho -



JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA

- Representante da Indústria -

CARLOS OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA

- Representante da Indústria -



FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Representante da Indústria -

Continuação da Resolução nº 16/2014



WANDER LOBO ARAÚJO SILVA

- Representante da Indústria -



MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -



MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO

- Diretor Regional -



ALBERTO CABUS

- Representante da Indústria